

CERTIDÃO Nº 090/2.015
POR OFÍCIO ESPECIAL
INTERESSADO: VEREADOR DR. MARCEL PINTO DA COSTA

**Secretaria Municipal de Obras
Públicas, Prefeitura Municipal da
Estância Turística de Ibitinga, Estado
de São Paulo, na forma da Lei, etc...**

C E R T I F I C A, que revendo livros, papéis e demais documentos arquivados nesta repartição, deles verificou constar que os empreendimentos denominados Terras de São Joaquim I e Terras de São Joaquim II são compostos dos seguintes logradouros públicos:

Terras de São Joaquim I: Ruas "A" e "B", e Avenida Marginal;

Terras de São Joaquim II: Ruas "A", "B", "C", "D", "E", "F" e "G", e Avenida Marginal.

C E R T I F I C A A I N D A, que as Ruas "A" e "B", e a Avenida Marginal, constantes nos dois empreendimentos, não são prolongamentos, ou seja, um empreendimento é totalmente distinto do outro.

**É O QUE ME CUMPRE CERTIFICAR,
O REFERIDO É VERDADE**

Estância Turística de Ibitinga, 08 de Maio de 2.015



Ciro Rogério Dal'Acqua

Secretário Municipal de Obras Públicas

Engº Civil – CREA/SP nº 5069048843

